

EDITAL Nº 001/2019**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Acre, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 2473, 3º andar, Bosque – torna público a abertura de inscrições para Estágio de Ensino Superior para o exercício de 2019 com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de cadastro-reserva conforme quantitativo de vagas constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada obedecendo às etapas seguinte: 1ª etapa – análise curricular (caráter eliminatória), 2ª etapa – avaliação objetiva de conhecimento específico de acordo com a área de atuação (caráter eliminatória e classificatória) e 3ª etapa – dinâmica e entrevista pessoal (caráter classificatória)
- 1.2 O Estágio terá duração celebrada no Termo de Compromisso de Estágio, sendo que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3 A seleção destina-se exclusivamente aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc/AC, conforme tabela abaixo e Anexo I deste Edital.

GRADUAÇÃO	INST. DE ENSINO / PERÍODO	Nº DE VAGAS
Enfermagem	UFAC (a partir do 6º)	02 + CR
	UNINORTE (a partir do 6º)	
	FAMETA (a partir do 7º)	
Odontologia	UNINORTE (a partir do 7º)	02 + CR
Nutrição	UFAC (a partir do 7º)	03 + CR
Licenciatura em Educação Física	UFAC (a partir do 5º)	06 + CR
	UNINORTE (a partir do 3º)	
Bacharel em Educação Física	UFAC (a partir do 5º)	14 + CR
Serviço Social	UNINORTE (a partir do 5º)	01 + CR
	FAAO (a partir do 3º ano)	
Pedagogia	UFAC (a partir do 5º)	10 + CR
	FAMETA (a partir do 5º)	
	UNISEB (a partir do 5º)	
História	UFAC (a partir do 5º)	02 + CR
Música	UFAC (a partir do 5º)	01 CR

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc/AC, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.2 Não apresentar reprovação pendente nas disciplinas bases do curso específico de sua formação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período das 08h00min do dia 06/02/2018 até às 23h59min do dia 15/02/2019, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://sescacreestagio.listaeditais.com.br>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preencheu todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.
- 3.3 O candidato preencherá um Formulário de inscrição, sendo responsável pela fidedignidade das informações prestadas, reservando-se o Sesc o direito de excluir da seleção aquele que deixar de preencher o documento de forma completa, ou preencher de forma incorreta ou fornecer informações inverídicas ou falsas, ou no caso de se detectar irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.4 Para finalizar a inscrição, o candidato deverá anexar, cópia eletrônica no formato (.pdf) do **Currículo Vitae** (conforme modelo do Anexo II), **Atestado de Matrícula** e **Histórico Escolar** atualizado, no qual deverá conter o nome do candidato, o curso e respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura da Coordenação.
- 3.5 A inscrição só terá validade se for efetuada através do preenchimento correto dos dados solicitados no site e o devido envio dos seguintes documentos.
 - Atestado de Matrícula do curso;
 - Histórico Escolar fornecida instituição (Coordenação);
 - Currículo Vitae.

Após as 23h59min do dia 15/02/2019 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

3.6 Taxa de inscrição gratuita.

3.7 A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Sesc-DR/AC <http://sescacreestagio.listaeditais.com.br>. Caso o nome do candidato não conste na lista de inscrições deferidas, o mesmo deverá formalizar reclamação, a ser dirigida à Comissão deste Processo Seletivo de Bolsa de Estágio através do e-mail pebe@ac.sesc.com.br, com nome, CPF, número de inscrição e cargo

pretendido, até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da lista de confirmação, sob pena de preclusão.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Análise Curricular (eliminatória)

- a) Esta etapa analisará o Histórico Escolar e avaliará o Currículo Vitae encaminhado, com embasamento nas informações prestadas no ato da inscrição.
- b) O Histórico Escolar será analisado com a finalidade de atestar o curso, os semestres cursados, e demais pré-requisitos da vaga.
- c) Ao encaminhar o Currículo Vitae e Histórico Escolar através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- d) O candidato **DEVE** utilizar o modelo de Currículo Vitae contido no Anexo II.
- e) O Histórico Escolar deve conter o nome completo, semestre atual e rendimento acadêmico nos semestres cursados, podendo ser escaneado ou cópia eletrônica.
- f) As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no Anexo III, **NÃO** serão avaliadas.
- g) Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
- h) Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 3, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 6,0 (seis) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

2ª Etapa – Avaliação Objetiva de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória)

- a) A(s) prova(s) será(ão) de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A avaliação objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (cada questão vale 0,5 ponto), relacionado aos conteúdos do curso.

- c) O caderno de avaliação ficará de posse da Coordenação do Programa de Bolsa de Estágio do Sesc/AR/AC.
- d) A relação com os nomes dos candidatos convocados para(s) prova(s), bem como a(s) data(s) de sua realização(ões), estará(ão) disponível(eis) no site do Sesc, endereço eletrônico: <http://sescacreestagio.listaeditais.com.br>, conforme disposto no cronograma deste Edital.
- e) Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no *site* deverão chegar ao local de prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, e caneta esferográfica preta ou azul.
- f) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- g) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- h) O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito);
- i) Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Na hipótese do gabarito ser preenchido a lápis, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- j) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horários de realização da prova e demais etapas seletivas.
- k) Somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) na 2ª etapa serão classificados para a 3ª etapa. Em caso de eventual anulação de questão (ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- l) As provas terão duração de 3 horas e serão aplicadas no dia **20/02/2019** no turno da manhã, com início às 09:00h e o término às 12:00h, não prorrogável;
- m) Os dois últimos candidatos ao processo seletivo, quando da realização da prova, só poderão ausentar-se da sala de prova em conjunto.

- n) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

Pontuação: de 0 a 10 (zero a dez).

3ª Etapa – Dinâmica e Entrevista Pessoal (classificatória)

Objetiva-se com essa etapa, verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas, bem como do nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio.

Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer em qualquer das etapas do processo seletivo.

Pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), sendo que para fins de classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas etapas, ou seja, pela média aritmética das etapas, conforme exemplo abaixo:

- **Nota Final = (AC+AO + DEP)/3**

AC = Análise Curricular

AO = Avaliação Objetiva

DEP = Dinâmica e Entrevista Pessoal

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado obtido na Nota Final.

5.3 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota da prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) Ser trabalhador do comércio e/ou dependente de trabalhador de comércio, mediante comprovação;
- c) Maior idade.

6 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Em caso de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de

classificação no processo seletivo, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Acre, no máximo por igual período, contados a partir da data de publicação do comunicado de Resultado Final, desde que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino e no período solicitado.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento à Lei de Estágio nº 11788/2008 e, também, da apresentação da documentação exigida.

7.2 O candidato convocado deverá apresentar originais e cópias:

- a) Carteira de Identidade – RG ou CNH;
- b) CPF;
- c) PIS ou NIS;
- d) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- e) Declaração de matrícula acadêmica atualizada, com carimbo e assinatura da Instituição de ensino e/ou autêntica digital (contendo obrigatoriamente: semestre atual, turno e quantidade de semestre do curso) – Original;
- f) Histórico acadêmico atualizado, com carimbo e assinatura da Instituição e/ou autenticação digital – Original.
- g) Declarações, certificados e/outras documentações descritas no Currículo Vitae e avaliadas nos critérios da 1ª Etapa (avaliação curricular).

7.3 Os estagiários desempenharão atividades pertinentes a sua área de formação e serão orientados e supervisionados por funcionários da área de atuação do estágio.

7.4 O candidato aprovado receberá uma bolsa remuneratória no valor de **R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)** e auxílio transporte no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** que serão pagos mensalmente.

7.5 O Estágio poderá ser: matutino, vespertino, noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades do Sesc, sem, contudo, prejudicar as obrigações e o rendimento escolar do aluno.

7.6 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 horas diárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site**, no endereço: **<http://sescacreestagio.listaeditais.com.br>**, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

- 8.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, deverá ser encaminhado por escrito para Assessoria de Planejamento – ATP, informando o número do processo seletivo que está participando, para o e-mail pebe@ac.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**
- 8.3 O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste edital será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da sua publicação.
- 8.4 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 8.5 Em caso de recusa o candidato será desclassificado, o qual será considerado que o candidato não teve interesse à vaga e convocaremos o próximo colocado no processo.
- 8.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.
- 8.7 Caberá ao Sesc Acre a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação e média final, no site www.sescacre.com.br e no endereço eletrônico <http://sescacrestagio.listaeditais.com.br>
- 8.8 O Processo Seletivo de Estagiário terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.
- 8.9 Fica resguardado ao Sesc /AC, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários em qualquer tempo ou fase.
- 8.10 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço social do Comércio – Sesc, aprovado pela portaria Sesc/DN nº 519/2009, como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.
- 8.11 Caso a Instituição de Ensino Superior - IES, não assine o “Termo de Compromisso” com o Sesc/AC, o aluno desta mesma IES não poderá ser admitido para o Programa de Estágio.
- 8.12 Faz parte integrante deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

ANEXO II – MODELO CURRÍCULO VITAE

ANEXO III – DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.13 A Direção Regional do Sesc Acre interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação das Vagas	06/02/2019
Prazo para inscrição	06/02/2019 a 15/02/2019
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	Data a ser Definida e Informada
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos	20/02/2019
Publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Data a ser Definida e Informada
Divulgação da relação de candidatos com as informações de datas e horários para a realização da Dinâmica e Entrevista	Data a ser Definida e Informada
Realização da Dinâmica e Entrevista	Data a ser Definida e Informada
Resultado final da seleção	Data a ser Definida e Informada

Rio Branco AC, 06 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM SESC/AC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE - UNINORTE
FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - FAAO
FACULDADE META – FAMETA
UNISEB UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Candidato(a): _____

Nascimento ___/___/___ Idade: _____ CPF: _____ RG: _____ Sexo: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Universidade: _____ Curso: _____ Semestre Atual: _____

Total de Semestres do Curso: _____ Turno da Universidade: _____

É dependente ou trabalhador do comércio ? () Sim () Não

Possui disponibilidade aos sábados e finais de semana? () Sim () Não

Eventos Acadêmicos (palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários e/ou mesa redonda com carga horária mínima de 4h)

1 – Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

2 – Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

3 – Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

4 – Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possui

Congressos (carga-horária mínima de 8h)

1 – Nome do Congresso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

2 – Nome do Congresso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possui

Trabalhos Acadêmicos (Artigos em Revistas Científicas, Banner, Resumos, Anais de Congresso)

1 – Nome do Trabalho: _____ Modalidade: () Oral () Escrito

2 – Nome do Trabalho: _____ Modalidade: () Oral () Escrito

() Não possui

Projetos Sociais (carga-horária mínima de 4h)

1 – Nome do Projeto Social: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possui

Experiência Profissional (não obrigatório- caso possua, ordene a experiência profissional da mais recente para a mais antiga, mencionando mês e ano do início e término/Atual, inclusive experiência como Jovem Aprendiz)

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

Item	Crterios de Avaliao	Pontuao	Descritivo
1	Eventos acadêmicos na área do curso de ensino superior da vaga pretendida. Carga-horária mínima: 4h	0,0 a 4,0	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) comprovações de participação em eventos acadêmicos. Entende-se por evento acadêmico: palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários e/ou mesa redonda.
2	Congressos na área do curso de ensino superior da vaga pretendida. Carga-horária mínima: 8h	0,0 a 2,0	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de participação em congressos da vaga pretendida.
3	Trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito	0,0 a 2,0	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito, as quais se compreende ORAL : exposição de banner, apresentador, facilitador e/ou palestrante em eventos acadêmicos, e ESCRITO : publicação de artigos em revistas científicas, resumos, relatórios de experiência, capítulos de livros e/ou anais de congressos.
4	Participação em projetos sociais. Carga-horária mínima: 4h	0,0 a 1,0	Classificatório e cumulativo em até 1 (uma) comprovação de participação em projetos sociais. Entende-se por projetos sociais: ações sociais ou extensões comunitárias realizadas por instituições ou ONGs.
5	Experiência profissional como Jovem Aprendiz	0,0 a 1,0	Classificatório e cumulativo em até 1 (uma) comprovação de participação em Programa de Aprendizagem. Entende-se esta comprovação através da apresentação de Certificado de Aprendizagem Comercial, Industrial ou de Transportes e/ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Mínimo de pontuação para classificação à 2ª etapa: 6,0 pontos Máximo de pontos obtidos na 1ª etapa: 10,0 pontos.			

RESUMO DO EDITAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Acre, estará oferecendo “BOLSAS DE ESTÁGIO”, para universitários comerciários e dependentes, podendo também se candidatar não comerciários. Ressalta-se que o presente certame encontra-se de acordo com a Lei 11.788/2008.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/02/19 a 15/02/2019

DATA DA PROVA: 20/02/2019

HORÁRIO DA PROVA: 09h00 às 12h00

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 22/02/2019

Para os cursos descritos no quadro abaixo iniciará suas atividades de estágio em **março de 2019** e o seu término será em **dezembro de 2019**.

GRADUAÇÃO	INST. DE ENSINO / PERÍODO	Nº DE VAGAS
Enfermagem	UFAC (a partir do 6º)	02 + CR
	UNINORTE (a partir do 6º)	
	FAMETA (a partir do 7º)	
Odontologia	UNINORTE (a partir do 7º)	02 + CR
Nutrição	UFAC (a partir do 7º)	03 + CR
Licenciatura em Educação Física	UFAC (a partir do 5º)	06 + CR
	UNINORTE (a partir do 3º)	
Bacharel em Educação Física	UFAC (a partir do 5º)	14 + CR
Serviço Social	UNINORTE (a partir do 5º)	01 + CR
	FAAO (a partir do 3º ano)	
Pedagogia	UFAC (a partir do 5º)	10 + CR
	FAMETA (a partir do 5º)	
	UNISEB (a partir do 5º)	
História	UFAC (a partir do 5º)	02 + CR
Música	UFAC (a partir do 5º)	01+ CR